

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, com sede na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 008/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete no dia 02/07/2025, processo administrativo n.º 029/2025 – pregão eletrônico nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, sediada na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.460-140, neste ato representada por Claudemir José dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa. **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.013/0001-14, sediada na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-315, neste ato representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, conforme atos constitutivos da empresa. **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.162.004/0001-52, sediada na Rua Capitão Maromba, nº 33, Bairro Centro em Bom Sucesso/MG, CEP 37220-000, neste ato representada por Stella Cristina Nunes Guimarães Barcelos, conforme atos constitutivos da empresa. **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59, sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcao 1 sala E, Bairro Vargem Grande em Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representada por Sérgio Edelberto Valério Júnior, conforme atos constitutivos da empresa. **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46, sediada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro Jardim São Pedro em Porto Alegre/RS, CEP 91.040-280, neste ato representada por Roberta Pizzoli, conforme atos constitutivos da empresa. **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália em Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, neste ato representada por Camilo Baêta de Ávila, conforme atos constitutivos da empresa. **LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.454.996/0001-69, sediada na Estrada Barão Turvo, nº 33, Bairro Dorandia em Barra do Pirai/RJ, CEP 27.160-000, neste ato representada por Fernanda Marques Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa. **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 31.085.156/0001-46, sediada na Estrada da Graciosa, nº 1013, Bairro Atuba em Colombo/PR, CEP 83.413-200, neste ato representada por Marlon Rodrigues Araújo e/ou Agnaldo Bazilio, conforme atos constitutivos da empresa. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia JK – BR 459, Km 99, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes em Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, neste ato representada por Márcia Pereira Daniel Nery, conforme atos constitutivos da empresa. **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.992/0001-92, sediada na Rua Macaé, nº 75, Bairro Graça em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-060, neste ato representada por José Hilton da Silva e/ou Elizete Rodrigues Pereira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa. **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.968.252/0001-23, sediada na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Bairro Distrito Industrial em Serrana/SP, CEP: 14.150-000, neste ato representada por Juliana Pupin Del Vecchio e/ou Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio. **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, sediada na Rua Arlindo Coelho, nº 332, Bairro Centro em Pedranópolis/SP, CEP 15.630-000, neste ato representada por Fumio Miasiro e/ou Simone Miasiro. **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.207.441/0001-45, sediada na Rodovia Bunkiro Nakao, nº 49800, Bairro Chacára Remanso em Cotia/SP, CEP 06-726-300, neste ato representada por Kelly Zanvettor Massadi e Alexandre Massadi, conforme atos constitutivos da empresa. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estm Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande em Extrema/MG, CEP 37.647-276, neste ato representada por Marcelo Lapinscki, conforme atos constitutivos da empresa. **STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.807.546/0001-87, sediada na Rua Eduardo Junqueira, nº 15, Bairro Centro em Volta Redonda/RJ, CEP 27.253-400, neste ato representada por Bruno Coelho dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa. Empresas doravante designadas DETENTORAS, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 009/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, cuja aplicação foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, pranchas pediátricas e cilindros de oxigênio, em atendimento as necessidades do CISRU Centro Sul, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Fornecedor 1- **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.778.759/0001-00, telefone (41) 3042-0996, e-mail : cwbcare@medicalprodutos.com.br, sediada na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.460-140, neste ato representada por Claudemir José dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	APARELHO DE PA ADULTO	PAMED	Und.	40	69,10	2.764,00

Valor total: R\$2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 2 - **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.013/0001-14, telefone (31)37645600, e-mail distrilaf@distrilaf.com.br, sediada na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Bairro Sion em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-315, neste ato representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
05	CATETER VENOSO PERIFÉRICO LONGO 14 GA x 45mm	BD/ Cateter 14G INSYTE 1.75	Und.	200	4,99	998,00
06	CATETER VENOSO PERIFÉRICO LONGO 18 GA x 45mm-	BD/ Cateter 18G INSYTE 1.16	Und.	200	5,68	1.136,00
22	LUVA NITRÍLICA G	MEDIX	Caixa c/ 100 unid.	120	17,18	2.061,60

Valor total: R\$4.195,60 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 3 - **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.162.004/0001-52, telefones (35) 99925-2259 / (35) 3841-3030, e-mail stellacng@hotmail.com, sediada na Rua Capitão Maromba, nº 33, Bairro Centro em Bom Sucesso/MG, CEP 37220-000, neste ato representada por Stella Cristina Nunes Guimarães Barcelos, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
17	FILTRO HIDROFÓBICO	MEDFLEX	Und.	100	105,00	10.500,00
21	GARROTE	SEROPLAST	Rolo	05	60,00	300,00

Valor total: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Fornecedor 4 - **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59, telefone (41) 3667-9820, e-mail: equimed@uol.com.br, sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Braco 1 sala E, Bairro Vargem Grande em Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representada por Sérgio Edelberto Valério Júnior, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
10	CILINDRO DE ALUMÍNIO 3 LITROS	JG MORYA/03LTS	Und.	40	700,00	28.000,00

Valor total: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 5 - **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46, telefones (51) 3208-1282 / (51) 98044-2696 , e-mail licita@equippsul.com, sediada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro Jardim São Pedro em Porto Alegre/RS, CEP 91.040-280, neste ato representada por Roberta Pizzoli, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
11	CILINDRO DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Gaslive C 5 L	Und.	10	820,88	8.208,80

Valor total: R\$8.208,80 (Oito mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 6 - **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, telefone (44) 3629-1275, e-mail infiniti.licitacoes@gmail.com, sediada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália em Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, neste ato representada por Camilo Baêta de Ávila, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA	INFINITI	Und.	70.000	0,07	4.900,00

Valor total: R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 7 - **LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.454.996/0001-69, telefone (24) 3512-7419, e-mail lifetecvendas@bol.com.br, sediada na Estrada Barão Turvo, nº 33, Bairro Dorandia em Barra do Piraí/RJ, CEP 27.160-000, neste ato representada por Fernanda Marques Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
26	MÁSCARA Nº 3 PARA REANIMADOR MANUAL	PROTEC	Und.	20	45,00	900,00
27	MÁSCARA Nº 4 PARA	PROTEC	Und.	20	51,00	1.020,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

	REANIMADOR MANUAL					
28	MÁSCARA Nº 5 PARA REANIMADOR MANUAL	PROTEC	Und.	40	50,00	2.000,00
31	RESERVATÓRIO REANIMADOR SILICONE ADULTO	PROTEC	Und.	50	50,00	2.500,00
32	RESERVATÓRIO REANIMADOR SILICONE INF/NEO	PROTEC	Und.	50	50,00	2.500,00

Valor total: R\$8.920,00 (Oito mil, novecentos e vinte reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 8 - **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.085.156/0001-46, telefone (41) 3675-1398, e-mail licitacao@macmedbrasil.com.br, sediada na Estrada da Graciosa, nº 1013, Bairro Atuba em Colombo/PR, CEP 83.413-200, neste ato representada por Marlon Rodrigues Araújo e/ou Agnaldo Bazilio, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
34	SUPORTE COLETOR PERFURADO CORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX □	Und.	05	37,11	185,55

Valor total: R\$185,55 (Cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 9 - **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, telefone (35) 3449-1950, e-mail peletronico@medcentercomercial.com.br, sediada na Rodovia JK – BR 459, Km 99, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes em Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, neste ato representada por Márcia Pereira Daniel Nery, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
19	GEL CLÍNICO 100ML	MULTIGEL	Und.	500	2,20	1.100,00
33	SONDA RÍGIDA TIPO YANKAUER	LAC MEDICAL	Und.	100	85,00	8.500,00
35	TALA EG	SP	Und.	30	21,90	657,00

Valor total: R\$10.257,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 10 - **MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.992/0001-92, Telefones: (32) 3339-5550 / (32) 3332-5377, e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br, sediada na Rua Macaé, nº 75, Bairro Graça em Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-060, neste ato representada por José Hilton da Silva e/ou Elizete Rodrigues Pereira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
02	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	Vitalgold	Und.	20	25,80	516,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

	3,5					
03	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5	Vitalgold	Und.	20	38,80	776,00
13	DRENO TORÁCICO Nº 10	LAC MEDICAL	Und.	30	4,95	148,50
14	DRENO TORÁCICO Nº 18	LAC MEDICAL	Und.	30	5,10	153,00
15	DRENO TORÁCICO Nº 26	LAC MEDICAL	Und.	30	6,15	184,50
16	DRENO TORÁCICO Nº 30	LAC MEDICAL	Und.	30	6,15	184,50

Valor total: R\$1.962,50 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 11 - **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.968.252/0001-23, telefone (16) 3987.4500, e-mail licitacoes@medisegura.com.br, sediada na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Bairro Distrito Industrial em Serrana/SP, CEP: 14.150-000, neste ato representada por Juliana Pupin Del Vecchio e/ou Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
18	FRALDA GERIÁTRICA G	PREVENT CARE	Und.	200	1,25	250,00
23	LUVA NITRÍLICA M	MEDIX	Caixa c/ 100 unid.	240	17,10	4.104,00
24	LUVA NITRÍLICA P	MEDIX	Caixa c/ 100 unid.	120	17,10	2.052,00

Valor total: R\$6.406,00 (Seis mil, quatrocentos e seis reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 12 - **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, telefone: (11)4198-1647, e-mail admg@ortopratika.com.br, sediada na Rua Arlindo Coelho, nº 332, Bairro Centro em Pedranópolis/SP, CEP 15.630-000, neste ato representada por Fumio Miasiro e/ou Simone Miasiro.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
29	PRANCHA PEDIÁTRICA KIT INFANTIL	ORTOPRATIKA RESGATE	Unid.	25	1.070,00	26.750,00

Valor total: R\$26.750,00 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 13 - **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.207.441/0001-45, telefone (11) 3132-9899, e-mail licitacao@protec.com.br, sediada na Rodovia Bunkiro Nakao, nº 49800, Bairro Chácara Remanso em Cotia/SP, CEP 06-726-300, neste ato representada por Kelly Zanvettor Massadi e Alexandre Massadi, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
30	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO	PROTEC / PROTEC EXPORT	Und.	50	310,00	15.500,00

Valor total: R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 14 - **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, telefone (35) 3435-7750, e-mail: licitacao4.mg@somahospitalar.com.br/
licitacao1.mg@somahospitalar.com.br, sediada na Estm Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande em Extrema/MG, CEP 37.647-276, neste ato representada por Marcelo Lapinscki, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
12	COMPRESSA 25x28 2 UNIDADES ESTÉRIL	AMED	Und.	8.000	3,88	31.040,00

Valor total: R\$31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

Fornecedor 15 - **STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.807.546/0001-87, telefone (24) 3027-3750, e-mail comercial@starmedicalrj.com.br, sediada na Rua Eduardo Junqueira, nº 15, Bairro Centro em Volta Redonda/RJ, CEP 27.253-400, neste ato representada por Bruno Coelho dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa.

Item	Especificação*	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
20	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 15	2i	Und.	250	3,00	750,00

Valor total: R\$31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais).

*Especificação conforme anexo I – Termo de referência do edital nº 009/2025.

2.1. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISRU Centro Sul.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista a capacidade de gerenciamento do CISRU Centro Sul, devido ao número reduzido de empregados públicos para garantir o adequado gerencialmente, conforme exige o art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10.1. Serão aceitas como válidas a assinatura eletrônica avançada e a assinatura eletrônica qualificada.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2.1. Para as pranchas pediátricas e cilindros de oxigênio, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias;

- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;
- 8.1.10. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- 8.1.11. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;
- 8.1.12. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 8.1.13. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 8.1.14. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;
- 8.1.15. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;
- 8.1.16. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;
- 8.1.17. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura;
- 8.1.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Consórcio poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do CISRU Centro Sul, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Consórcio poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e devidamente publicada.

Barbacena, 21 de agosto de 2025.

<p>CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Gestor da Ata)</p>	<p>CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 37.778.759/0001-00 (Detentora da Ata)</p>
--	---

Nome: Carlos Augusto Soares do Nascimento Cargo: Presidente do CISRU Centro Sul	Nome: Claudemir José dos Santos Cargo: Sócio-administrador
DISTRILAF Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ Nº: 04.889.013/0001-14 (Detentora da Ata)	Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda CNPJ Nº: 06.162.004/0001-52 (Detentora da Ata)
Nome: Aldo Carlos Henriques Baêta Cargo: Sócio-administrador	Nome: Stella Cristina Nunes Guimarães Barcelos Cargo: Sócia-administradora
EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 04.889.013/0001-14 (Detentora da Ata)	EQUIPSUL Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda CNPJ Nº: 36.999.842/0001-46 (Detentora da Ata)
Nome: Sérgio Edelberto Valério Júnior Cargo: Sócio-administrador	Nome: Roberta Pizzoli Cargo: Sócia-administradora
Infiniti Empreendimentos Ltda CNPJ Nº: 23.829.339/0001-09 (Detentora da Ata)	LIFETEC Comércio, Manutenção e Locação de Material Médico Ltda CNPJ Nº: 10.454.996/0001-69 (Detentora da Ata)

<p>Nome: Camilo Baêta de Ávila</p> <p>Cargo: Sócio-administrador</p>	<p>Nome: Fernanda Marques Barbosa</p> <p>Cargo: Sócia-administradora</p>
<p>MACMED Soluções em Saúde Ltda. CNPJ Nº: 31.085.156/0001-46 (Detentora da Ata)</p>	<p>MED Center Comercial Ltda CNPJ Nº: 00.874.929/0001-40 (Detentora da Ata)</p>
<p>Nome: Marlon Rodrigues Araújo e/ou Agnaldo Bazilio</p> <p>Cargo: Sócios-administradores</p>	<p>Nome: Márcia Pereira Daniel Nery</p> <p>Cargo: Sócia-administradora</p>
<p>Medical-Hosp Assessoria e Serviços Ltda CNPJ Nº: 04.523.992/0001-92 (Detentora da Ata)</p>	<p>Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda CNPJ Nº: 40.968.252/0001-23 (Detentora da Ata)</p>
<p>Nome: José Hilton da Silva e/ou Elizete Rodrigues Pereira da Silva</p> <p>Cargo: Sócios-administradores</p>	<p>Nome: Juliana Pupin Del Vecchio e/ou Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio</p> <p>Cargo: Sócios-administradores</p>
<p>Ortopratika Indústria e Comércio Ltda CNPJ Nº: 61.148.037/0001-56 (Detentora da Ata)</p>	<p>Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 06.207.441/0001-45 (Detentora da Ata)</p>

Nome: Fumio Miasiro e/ou Simone Miasiro	Nome: Kelly Zanvettor Massadi e Alexandre Massadi
Cargo: Sócios-administradores	Cargo: Sócios-administradores
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 12.927.876/0001-67 (Detentora da Ata)	Star Medical RJ Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 19.807.546/0001-87 (Detentora da Ata)
Nome: Marcelo Lapinscki	Nome: Bruno Coelho dos Santos
Cargo: Sócio-administrador	Cargo: Sócio-administrador
Testemunhas:	